LEI Nº. 4.744, DE 02 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei n° 004/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "DONATO FERREIRA MOREIRA", O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF - 18) LOCALIZADO NO BAIRRO RESIDENCIAL FONTE VERDE.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "DONATO FERREIRA MOREIRA", o Posto de Saúde da Família (PSF - 18), localizado no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de março de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal